

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO N° 04/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do respectivo instrumento convocatório referente ao Leilão Presencial e Eletrônico n° 04/2018 em questão, que objetivou selecionar a melhor oferta, pelo critério de “maior lance”, para **ALIENAÇÃO DE APARTAMENTO RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DO SENAC/PR**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo;

RESOLVE

1. **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Especial de Licitação que declarou deserto o procedimento licitatório Leilão Presencial e Eletrônico n° 04/2018.

2. **DETERMINAR** que sejam tomadas as providências cabíveis para a alienação do apartamento do SENAC/PR que constitui o objeto do processo licitatório em questão, buscando atingir o fim a que se destina.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

  
**ARI FARIA BITTENCOURT**  
Presidente do Conselho Regional

  
Sidnei Lopes de Oliveira  
Diretor de Suprimentos e Infraestrutura

  
Juliana Tonelli Kranz  
Advogada  
OAB/PR 30207

76.08.18